



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013-SEMAD

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANDRÉ VITERBINO DA SILVA JÚNIOR COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0003-38, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, ANA RITA LOPES DE MACÊDO, Decreto nº 053/2013 - SEMAD, brasileira, casada, advogada, possuidora da cédula de identidade nº 9286 OAB/PA e CPF/MF nº 147.495.132-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **LOCATÁRIA**.

LOCADOR: ANDRÉ VITERBINO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, paraense, casado, administrador, possuidor da cédula de identidade nº 2478927 SSP/PA e do CPF/MF nº 038.163.257-18, residente e domiciliado à Rua Rosa Passos, 334, Prainha, Cep: 68.005-470, nesta cidade, doravante denominado de **LOCADOR**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013-SEMAD, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATO

As partes convencionam o reajustamento do valor do contrato celebrado, considerando o aniversário deste, que prevê o reajustamento após 12 (doze) meses de vigência conforme Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

As partes mutuamente resolvem acordar o valor do reajustamento do valor do aluguel do imóvel objeto do contrato, de acordo com o índice do IGP-M (FGV) do período de 06/2014 a 06/2015 correspondente a 4,8015800%, apurado pelo índice de correção do período de 1,0480158, reajustando o valor do aluguel mensal para **R\$ 4.426,83 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**, totalizando **R\$ 53.121,96 (cinquenta e três mil cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, referente aos de 12 (doze) meses até o novo



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, 853-B, Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

reajustamento contratual, considerando a disposição do item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditamento do Contrato referente aos meses de maio a dezembro do presente ano correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2015 da Secretaria Municipal de Administração sob a rubrica nº. 04.062.00022.013.0308.3.3.90.36.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº. 029/2013-SEMAD, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, LOCADOR e LOCATÁRIA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 27 de julho de 2015.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 053/2013 – SEMAD
LOCATÁRIA

ANDRÉ VITERBINO DA SILVA JÚNIOR
CPF/MF 038.163.257-18
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____